



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 301/2022

em 18 de maio de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 174/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 295/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 174/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre possibilidade de adicional de periculosidade para os vigias, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 454/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4443458700112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.05.19 14:15:27 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1919/2022
Data: 19/05/2022 - Horário: 16:19
Administrativo - OFC 250/2022

Birigui, 17 de maio de 2.022.

Memorando nº 454/2.022

Ref.: A resposta ao ofício nº 295/2.022, referente ao requerimento nº 174/2.022, das quais respeitadas as formalidades, que requisita informações da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CONCEDER O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE VIGIA INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM BIRIGUI.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffeis Milani.

Venho por meio deste informar a Vossa Excelência em resposta ao requerimento nº 174/2.022.

Pergunta nº 01 – A Secretaria de Serviços Públicos tem conhecimento da indicação com Anteprojeto de Lei nº 8/2.022?

Resposta: Informalmente sim.

Pergunta nº 02 – Em caso de resposta afirmativa ao item 1, quando e de que forma a Secretaria de Serviços Públicos teve conhecimento da indicação com Anteprojeto de lei nº 8/2.022?

Resposta: Informalmente no gabinete do Prefeito.

Pergunta nº 03 – Em caso de resposta afirmativa ao item 1, qual é o posicionamento da Secretaria de Serviços Públicos em relação à indicação com Anteprojeto de Lei nº 8/2.022?

Respostas: Relevante, contudo, a que se apreciar as questões jurídicas e orçamentárias.

Pergunta nº 04 – A Secretaria de Serviços Públicos já se reuniu com o prefeito Leandro Maffeis Milani para a tratar da Indicação com Anteprojeto de lei nº 8/2.022? Em caso de resposta afirmativa, o que foi deliberado nesta reunião? Em caso de resposta negativa, por que a reunião com o prefeito ainda não aconteceu?

Resposta: Sim, esse assunto já vem sendo discutido por várias vezes junto ao chefe do executivo, sua legalidade e o impacto orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Pergunta nº 05 – A Secretaria de Serviços Públicos tem interesse em conceder o adicional aos servidores que desempenham as funções de vigia? Em caso de resposta afirmativa, quando isso acontecerá? Em caso de resposta negativa, por que o adicional de periculosidade não será concedido?

Respostas: Sim, desde que seja analisado os aspectos jurídico, orçamentários e os limites permitidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Desta forma, espero ter atendido o solicitado ao mesmo tempo em que, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES
Secretário Adjunto de Serviços Públicos